

# MANUAL DO COOPERADO

A COOPERATIVA  
E VOCÊ: UMA  
UNIÃO DE  
SUCESSO



Nestlé®

## 1. O QUE É COOPERATIVA DE CRÉDITO

É uma Instituição Financeira sem fins lucrativos, legalmente aprovada e autorizada pelo Banco Central do Brasil, constituída por pessoas, unidas pela cooperação e ajuda mútua.

A Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Nestlé – CREDI NESTLÉ, existe desde maio de 1969. Há 53 anos com o objetivo de incentivar seus cooperados a poupar, garantindo um futuro melhor e prestando serviços financeiros em condições mais favoráveis, além de buscar a tranquilidade, segurança financeira e valorizar também os aspectos sociais e educativos.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

Colaboradores da própria Cooperativa, das empresas do Grupo Nestlé, Nestlé Store, Froneri e Funep, maiores de 16 anos. A adesão é de livre e espontânea vontade.

## 3. COMO PARTICIPAR

Basta preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica que está disponível na parte de benefícios do espaço do colaborador: [www.espacocolaborador.com.br](http://www.espacocolaborador.com.br) e enviar à Credi Nestlé até o dia 10 de cada mês, para que sua inscrição seja realizada dentro do mês corrente. Já as fichas recebidas após essa data serão consideradas para o mês seguinte.

## 4. QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS VANTAGENS DA CREDI NESTLÉ

- Remuneração do Capital de até 100% pela Taxa Selic;
- Crédito rápido e adequado às condições do cooperado;
- Sem burocracia ou exigências: empréstimos para qualquer necessidade financeira ou oportunidade de negócio;
- Menor custo operacional;
- Juros mais baixos do que os praticados no mercado;
- Isenção de taxas de abertura de crédito;
- Taxa de juros igual para todos os níveis salariais;
- Descontos em folha de pagamento: tanto da cota de capital, como das parcelas de empréstimo;
- A Cooperativa é administrada e controlada pelos próprios Cooperados.

## 5. O QUE É CAPITAL INTEGRALIZADO

É o valor que o cooperado poupa mensalmente por meio de um percentual da remuneração salarial que varia de 0,2 a 20% (desde que seja maior ou igual a R\$10,00), descontados em folha de pagamento. É uma forma de economizar sistematicamente. O capital é o recurso que a Credi Nestlé tem para emprestar aos seus cooperados



## 6. POSSO ALTERAR O % DA MINHA CONTRIBUIÇÃO DO CAPITAL?

Sim, o cooperado pode alterar a qualquer momento este percentual, por meio do formulário eletrônico *Alteração/Atualização de Contribuição na Cooperativa de Crédito*, que está disponível na parte de benefícios do espaço do colaborador: [www.espacocolaborador.com.br](http://www.espacocolaborador.com.br) e enviar à Credi Nestlé até o dia 10 de cada mês, para que a alteração seja feita no mês corrente.

## 7. QUEM TEM DIREITO AO EMPRÉSTIMO

Todos os cooperados, desde que atendam as regras definidas no Estatuto Social, disponível no site da Cooperativa.

## 8. QUANDO POSSO SOLICITAR O EMPRÉSTIMO?

Após o 1º desconto da contribuição do capital em folha de pagamento, poderá solicitar, porém, precisará ter pelo menos 6 (seis) meses de empresa.

Para o Financiamento de Automóvel, o cooperado precisará ter no mínimo 2 (dois) anos de empresa, 2 (dois) anos como associado e poderá solicitar um novo financiamento de automóvel após um ano da data de quitação do empréstimo



## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS

- Oferecemos linhas de Empréstimos para várias necessidades:
  -  **Emprestimo Credi Já**
  -  **Empréstimo Parcelado**
  -  **Financiamento de Automóvel**
  -  **Credi Help**
  -  **Credi Bens**
- Os empréstimos liberados até o dia 10 de cada mês, exceto para o Credi Já, terão a 1ª parcela descontada na folha de pagamento do próprio mês e do dia 11 em diante, a 1ª parcela será descontada na folha de pagamento do mês seguinte
- Em qualquer linha de crédito os juros serão calculados proporcionalmente.

## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



CREDI JÁ

- Taxa de 1,97% ao mês, proporcional ao número de dias.
- Limite de até 50% do salário percebido na empresa.

Exemplo:

Valor solicitado: R\$ 1.000,00 para 30 dias com juros de 1,97

Valor do IOF: R\$ 6,26

Valor liberado: R\$ 1.000,00 – IOF = R\$ 993,74

Total de juros: R\$ 1.000,00 x 1,97% (juros) = R\$ 19,70

Total a pagar: R\$ 1.019,70

- Liberado em até 2 (dois) dias, após o recebimento do contrato já assinado na Credi Nestlé e será depositado na conta corrente do cooperado.

## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



- O Credi já é pago em uma única parcela, através de boleto bancário com vencimento de acordo com as datas da Folha de Pagamento (dia 30). A carência mínima é de 30 (trinta) dias e caso ultrapasse, o vencimento será para o mês seguinte e pagará juros proporcionais a quantidade de dias que ultrapassar.
- Poderá renovar por até 6 (seis) meses consecutivos e solicitar novamente após 2 (dois) meses da quitação. Caso o boleto não seja quitado até o 5º dia do vencimento, o Cooperado ficará suspenso por 1 (um) ano e não terá direito a solicitar nenhuma linha de empréstimo oferecida pela Credi Nestlé

## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



# EMPRÉSTIMO PARCELADO

- As taxas variam de acordo com a quantidade de parcelas solicitadas

Em até 24 meses: Taxa de 1,39 % ao mês;

De 25 a 36 meses: Taxa de 1,49 % ao mês;

De 37 a 48 meses: Taxa de 1,69 % ao mês;

De 49 a 60 meses: Taxa de 1,79 % ao mês.

Calculados sobre o saldo devedor, por meio do sistema SAC - Sistema de Amortização Constante, com prestações decrescentes

- Limite de 2 (duas) vezes o salário no primeiro ano de vínculo empregatício e após esse período o limite passa a ser 4 (quatro) vezes o salário percebido na empresa. Porém o cooperado precisa ter contribuído com 20% do valor solicitado no empréstimo.
- O valor das parcelas não pode ultrapassar 30% do salário dos Cooperados e o desconto é em folha de pagamento.

## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



# EMPRÉSTIMO PARCELADO

- Liberado em até 4 (quatro) dias, com depósito em conta corrente, após o recebimento do contrato assinado e a análise do NBS; ou caso o cooperado precise integralizar o saldo capital e esteja sem recurso para fazer o depósito ou transferência de imediato para conta da Credi Nestlé, terá então que enviar o contrato, com que chegue na cooperativa até o dia 10 de cada mês, para que seja liberado em folha de pagamento, no último dia útil do próprio mês.
- Para renovar essa linha de empréstimo o cooperado precisa ter quitado no mínimo 25% do número de parcelas, através dos descontos mensais em folha de pagamento

## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



# FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL

- A Taxa de juros é calculada com base em 85% do CDI do mês anterior.
- Pagamento em até 48 meses, com desconto em folha de pagamento.
- Limite de R\$ 145.000,00 para Veículo Novo (Zero Km)
- Limite de R\$ 100.000,00 para Veículo Seminovo (com até 3 anos de uso)
- Financiamento de marca e modelo nacional ou importado, limitado a 80% da Nota Fiscal de compra do veículo novo (Zero Km) ou ao valor declarado no Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou ainda em Declaração de Compromisso de Compra e Venda, com reconhecimento de firma do comprador e do vendedor do automóvel seminovo (com até 3 anos de uso).

## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



## FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL

- O valor da parcela correspondente ao primeiro desconto não pode ultrapassar 15% do salário e precisa ter em seu saldo capital no mínimo 20% do valor do financiamento de automóvel ou então precisará completar a diferença integralizando, através de depósito em conta corrente.
- A aprovação do crédito está sujeita à análise final da Credi Nestlé, para não comprometer ao limite de 4 vezes o salário, quando o associado já possuir um empréstimo em andamento.
- Deverá completar o restante do valor do veículo Zero Quilometro ou seminovo, através de recurso próprio para inteirar 100% do valor de compra, e não poderá fazer em hipótese alguma, qualquer tipo de “alienação e/ou Reserva de Domínio” junto a concessionária. O cooperado terá o prazo de 5 dias úteis, após a retirada do automóvel, para entregar uma cópia da nota fiscal e da apólice do seguro à Credi Nestlé.

## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



# FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL

- Após receber a análise das parcelas do NBS Ribeirão Preto e os documentos necessários, como: termo de Compromisso, Pedido de Compra emitido pela loja ou concessionária (para automóvel zero); o Pedido e Controle de Financiamento de Automóvel Novo; o Certificado de Registro de Veículo (para automóvel seminovo); ou Declaração de Compromisso de Compra e Venda (para automóvel seminovo); o Laudo Pericial (para automóvel seminovo) e o Contrato de Mútuo – Financiamento de Automóvel, a Credi Nestlé realizará a análise final e o crédito será na conta corrente e somente após liberado o empréstimo, poderá fechar a compra do automóvel.
- A nota fiscal de compra do veículo deverá ser em nome do cooperado, ou para um membro da família, assim exclusivamente definido como: cônjuge, ou filho ou filha maiores de idade, desde que apresente comprovação de documento.

## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



- Taxa de 0,69% ao mês, calculados sobre o saldo devedor, por meio do sistema SAC, com prestações decrescentes.
- Limite de 2 (duas) vezes o salário no primeiro ano de vínculo empregatício e após esse período o limite passa a ser 4 (quatro) vezes o salário percebido na empresa. Porém o cooperado precisa ter contribuído com 20% do valor solicitado no empréstimo.
- Em até 12 meses, com desconto em folha de pagamento
- O cooperado que tiver o Credi Help em andamento e necessitar de um novo, deverá antes quitá-lo, pois não há refinanciamento

## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



- Liberado em até 4 (quatro) dias, com depósito em conta corrente, após o recebimento do contrato assinado e a análise do NBS; ou caso o cooperado precise integralizar o saldo capital e esteja sem recurso para fazer o depósito ou transferência de imediato para conta da Credi Nestlé, terá então que enviar o contrato, com que chegue na cooperativa até o dia 10 de cada mês, para que seja liberado em folha de pagamento, no último dia útil do próprio mês.

## 9. LINHAS DE EMPRÉSTIMOS



- Linha de empréstimo destinada somente para compra de equipamentos eletrônicos para uso profissional ou lazer, máquina fotográfica, celular, notebook, impressora, eletrodomésticos (de porte grande), móveis e decoração.
- Taxa de 0,69% ao mês, calculados sobre o saldo devedor, por meio do sistema SAC, com prestações decrescentes.
- Pagamento em até 18 meses, com desconto em folha de pagamento.
- Limite do valor apresentado na nota fiscal, limitado ao valor disponível na Credi Nesté.
- A nota fiscal de compra deverá ser em nome do cooperado e enviada por e-mail à Credi Nestlé.
- O cooperado que tiver o Credi Bens em andamento e necessitar de um novo, deverá antes quitá-lo, pois não há refinanciamento.

## 10. COMO POSSO SOLICITAR OS EMPRÉSTIMOS?

O cooperado deverá acessar o link do *FacWeb* via <https://wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/> ou baixar o aplicativo CrediNestle pelo seu celular.

Através desses acessos é possível verificar seu limite para empréstimo, fazer a simulação de parcelas e solicitar o seu empréstimo, através da opção 'solicitar proposta', de forma rápida e segura. Ou através da Central de Atendimento pelo telefone: (11) 5102-1849, selecionando a opção 1 ou e-mail: [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com)





## 11. E O CAPITAL, É CORRIGIDO?

Sim, oferecemos **Remuneração Anual do Capital**, conforme Lei Complementar 130 de abril/2009

Exemplo: Em 31/12/2022 foi aplicado ao capital de cada cooperado 80% da taxa SELIC acumulada no ano, equivalente a 10,92%, com retenção de Imposto de Renda de acordo com a tabela progressiva vigente.

E **Distribuição das Sobras** aos Cooperados que pagaram juros sobre os Empréstimos no ano anterior.

Exemplo: Em 28/04/2023, foram acrescidos sobras de aproximadamente 2,47% ao capital dos Cooperados que pagaram juros sobre os empréstimos no ano de 2022.

## 12. QUANDO O CAPITAL É DEVOLVIDO AO COOPERADO?

**12.1.** Quando o desligamento da cooperativa for motivado por uma rescisão de contrato com a Nestlé ou empresas do grupo:

nesse caso, o valor total do saldo capital é devolvido em rescisão contratual e se tiver saldo devedor, o valor do saldo capital é utilizado para acertar ou quitar parte da dívida em rescisão contratual. Se ainda houver saldo remanescente de débito, o acerto será feito diretamente com a Credi Nestlé com pagamento através de boleto bancário.

**12.2.** Quando o desligamento da cooperativa for motivado por falecimento:

Em caso de falecimento, os créditos poderão ser pagos aos herdeiros, conforme previsto no estatuto social, mediante apresentação de documento oficial de partilha emitido pelo judiciário.

## 12. QUANDO O CAPITAL É DEVOLVIDO AO COOPERADO?

**12.3.** Quando o desligamento da cooperativa for motivado por Demissão Espontânea da Credi Nestlé:

nesse caso, se o cooperado tiver saldo devedor de empréstimo, primeiro deverá quitar e depois solicitar o seu desligamento por meio de carta, conforme modelo disponível no site: [www.nescred.com.br](http://www.nescred.com.br), Facweb e espaço do colaborador: [www.espacocolaborador.com.br](http://www.espacocolaborador.com.br). As cartas recebidas durante o exercício, até o dia 10 de dezembro, aguardarão a Assembleia Geral até abril do ano seguinte, quando serão analisadas e aprovadas junto com as contas do Exercício, conforme determina o Estatuto Social da Credi Nestlé. O capital será devolvido em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de maio, em folha de pagamento.

Os cooperados aposentados e afastados da empresa apoiadora, que solicitarem sua demissão espontânea da **Credi Nestlé**, deverão seguir as mesmas regras de um cooperado ativo no que diz respeito a eventual devolução de capital do cooperado, seguindo as disposições estatutárias vigentes.

Eventuais casos de exceção, obrigatoriamente serão avaliados pelo Conselho de Administração, que deliberarão conforme o caso.

## 13. COMO É FEITA A ATUALIZAÇÃO DO MEU CADASTRO NA CREDI NESTÉ?

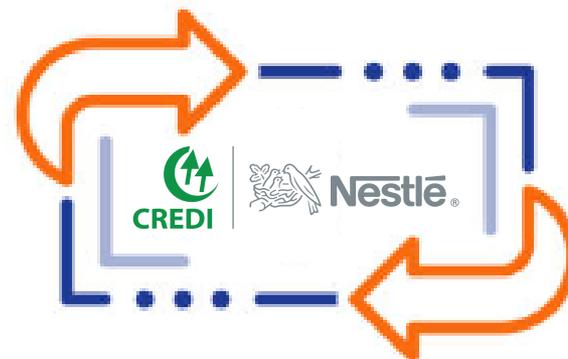
Os cooperados que se associaram a partir de outubro/2021, não há a necessidade do envio dos documentos, por estarem cientes do compartilhamento de seus dados pessoais, para fins de atualização cadastral, entre a empregadora e a Credi Nestlé



Já os cooperados que se associaram antes de outubro/2021, precisam acessar o link: [Microsoft Forms \(office.com\)](https://forms.office.com) e enviar os seguintes documentos digitalizados ou a foto nítida: Comprovante de Residência, o RG e o CPF (CNH ou RG contendo o CPF também serão aceitos), ou enviar para o e-mail [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com), evitando assim, qualquer bloqueio em futuras solicitações de empréstimos, kit nascimento e reembolso de matrícula.

## 14. O COOPERADO QUE SE DESLIGOU DA CREDI NESTLÉ PODERÁ RETORNAR?

Sim, se um ex-cooperado desejar retornar a Credi Nestlé, deverá aguardar a carência de 12 meses, após ter recebido a última parcela do saldo capital e assim seguir os mesmos procedimentos de um novo cooperado: enviar a ficha de inscrição eletrônica, integralizar mensalmente a cota de capital e sujeitar-se à mesma carência, de um desconto de cota capital em folha de pagamento, para ter direito de solicitar o primeiro empréstimo



## 15. O QUE É O KIT NASCIMENTO?

A Credi Nestlé está com você nos momentos mais especiais e presenteia aos filhos dos cooperados com até 1 ano de idade, com um Kit de produtos de higiene pessoal, por certidão de nascimento.

Para solicitar basta enviar uma cópia da certidão de nascimento do(a) seu/sua filho(a) e comprovante de residência para [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com)



## 16. COMO SOLICITAR O REEMBOLSO DE MATRÍCULA?

A Credi Nestlé reembolsa o valor da matrícula dos cooperados que tenham pelo menos 6 (seis) meses de empresa, limitado a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e que estejam cursando nível superior, sendo: faculdade, pós graduação, MBA, mestrado ou doutorado. O Cooperado precisa enviar o formulário do pedido de reembolso de matrícula; a declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino superior e o comprovante de pagamento da matrícula, em nome do associado e com o prazo de 90 dias.

Cada cooperado poderá solicitar um novo reembolso de matrícula a cada ano letivo. Algum dos documentos enviados, precisa constar que o valor pago refere-se a matrícula, rematrícula ou inscrição (e não a mensalidade), ou então solicitar uma declaração com essas informações à instituição de ensino.

## 17. QUANDO O COOPERADO DEVE PROCURAR A OUVIDORIA DA CREDI NESTLÉ?

Para falar com a Credi Nestlé nossos canais de atendimento é através da Central de Atendimento, por e-mail ou telefone; ou diretamente na Sede da Credi Nestlé.

Dessa forma, antes do registro de sua manifestação na ouvidoria, orientamos a entrar em contato com a cooperativa por meio do canal de atendimento.

A Ouvidoria tem a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a Cooperativa e os associados para direcionamento de elogios, reclamações ou sugestões e deverá ser consultada **em última instância**, quando o cooperado acreditar que seu problema, não foi resolvido de forma satisfatória ao ser atendido diretamente na Sede da Credi Nestlé ou pela Central. Para isso, faça seu registro por meio de ligação DDG 0800 800 5656 ou através do site [www.contatoseguro.com.br/ouvidoriafncc](http://www.contatoseguro.com.br/ouvidoriafncc) ou através do aplicativo Contato Seguro.

O prazo para atendimento das manifestações de ouvidoria é de até 10 dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 dias úteis

## 18. O QUE É O FACWEB E FACMOBILE?

São as ferramentas disponíveis aos cooperados, para facilitar o acesso às informações na Credi Nestlé, de forma rápida e segura; como extrato de capital, extrato de empréstimo, consultar saldo devedor, consultar saldo capital, acessar o informe de rendimentos, consultar limite de empréstimo, fazer simulação de parcelas e até mesmo solicitar empréstimos.

O Facweb deve ser acessado através do link: [wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/](http://wscredcredinestle.facilinformatica.com.br/facweb/) e o FacMobile é para que cooperado tenha todos esses acessos através do celular, baixando o aplicativo CrediNestle.

No primeiro acesso, deverá informar o CPF e selecionar 'Esqueci minha senha' para que possa criar uma. Caso bloqueie a senha, deverá aguardar alguns minutos para e acessar novamente (o desbloqueio é automático).

Solicitando empréstimo por essas ferramentas, receberá o contrato de Abertura de Crédito de Empréstimo por e-mail e a assinatura eletrônica é feita uma única vez, ou seja, em caso de renovação ou mesmo solicitar outra linha de empréstimo, não precisará mais assinar o contrato.

## 19. CANAIS DE ACESSO



Site: [www.nescred.com.br](http://www.nescred.com.br)



Central de Atendimento: (11) 0800 510 2184 – opção 1



E-mail: [nescred@br.nestle.com](mailto:nescred@br.nestle.com)



Endereço: Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, Conj 221,  
Bloco A, Cond.17.007 - Nações Unidas,  
Várzea de Baixo - São Paulo/SP - Cep 04730- 903



Workplace: Br-Credi Nestlé



Nestlé®

Existe um valor positivo em fazer parte da cooperativa  
e o nosso propósito é ajuda-los a deixar sua vida ainda melhor.